



**DESIGNA RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS
RELACIONADAS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

VIGÊNCIA: 04/08/2015

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso I, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, de 11 de dezembro de 2008, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e §2º do art. 216, todos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO

- a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – que “Regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;
- o Decreto nº 7724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição; e
- a Portaria – Presidente nº 185-A, de 24 de maio de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Designar os responsáveis pelo atendimento às demandas decorrentes da Lei de Acesso à Informação relacionadas às Diretorias, Procuradoria Jurídica, Superintendências e Auditoria, bem como os interlocutores das respectivas áreas perante o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria, como segue:

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES	INTERLOCUTORES OUVIDORIA - SIC	MATRÍCULA
Diretor – Presidente	Aparecida de Lourdes Pimenta	10831
Diretor - Geral	Bráulio Costa Ribeiro	200105
Diretor da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento	Irenilda Ferreira Cardoso	200805
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas	Francisco de Assis Lima Filho	12160
Diretor de Serviços	Luiz Antônio Duarte Moreira Ferreira	10731
Diretor de Jornalismo	Roberta Almeida Dante	13221
Diretor de Produção Artística	João Rodrigo Costa de Souza	13463



**DESIGNA RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS
RELACIONADAS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

VIGÊNCIA: 04/08/2015

Secretária Executiva	Marco Aurélio Alves Fraga	200204
Superintendente Regional Sudeste I	Camila Cristina Gomes dos Santos	13373
Superintendente Regional Sudeste II	Danilo dos Santos Kirsten	200301
Superintendente Regional Nordeste	Ebenezer Cupertino Nascimento	200466
Superintendente Executiva de Agência e Conteúdo Digital	João de Carvalho Monteiro Gonçalves	200484
Superintendente Executiva de Relacionamento	Macarena Andrea Barbosa Galarce	200844
Superintendente Executiva de Suporte	Clarice de Sousa Coutinho	200303
Chefe de Assessoria da Diretoria da Presidência	José Ricardo Negrão	200394
Auditor – Chefe	Guilherme Augusto dos Santos Araujo	13809
Procurador Jurídico	Renato Osório Coimbra Júnior	14153

Art. 2º As informações a serem prestadas pelos responsáveis mencionadas no artigo 1º deverão ser encaminhadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) por meio eletrônico ou em versão impressa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente assinadas pelos Titulares e/ou substituto legal das respectivas áreas. Em se tratando de correspondência por meio eletrônico deverá constar a autorização de envio por parte dos responsáveis.

Art. 3º Em se tratando de recurso, de 1ª e 2ª instância, as informações deverão ser encaminhadas por meio eletrônico em um prazo de 3 (três) dias corridos, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência.


AMÉRICO MARTINS
Diretor Geral no Exercício Interino das
Competências de Diretor-Presidente

